

DECRETO Nº 17.627, de 28 de junho de 2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em Caráter Integral, à servidora Maria de Fátima Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Maria de Fátima Ferreira**, inscrita no CPF nº 933.161.609-06 e no PASEP nº 12227444322, portador da matrícula funcional nº 10519/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor, nível/classe 3, referência IX**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 9.747,62 (nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Lages (SC), 28 de junho de 2019; 253ª ano da Fundação e 159ª da Emancipação.


Antonio Ceron
Prefeito